

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA

400 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE

500 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 11.165, DE 14 DE JUNHO DE 1940

Torna extensiva a contribuição facultativa, no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, a funcionários estaduais e municipais, de mais de 50 até 60 anos de idade, e dá outras providências.

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1.110, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Serão obrigatoriamente inscritos no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, todos os nomeados, de dezoito até cinquenta anos de idade, para o exercício permanente de cargo civil, criado por lei ou regulamento, com direito a receber dos cofres estaduais estipêndios de qualquer natureza como vencimentos, salários ou percentagens excetuados apenas os já filiados à Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos e ao Montepio dos Magistrados.

Parágrafo único — A disposição acima é extensiva aos funcionários das caixas econômicas, aos do próprio Instituto e aos dos institutos autônomos e semi-autônomos, não inscritos em institutos federais ou municipais.

Artigo 2.º — São contribuintes facultativos do Instituto, dentro dos limites de idade de dezoito a sessenta anos e de pecúlio fixado no art. 16 do decreto n. 10.291, de 10 de junho de 1939:

- a) — pela diferença, até completar o máximo de rs. 100.000\$000 (cem contos de réis), os contribuintes obrigatórios;
- b) — os que se acharem no exercício temporário de funções estaduais, qualquer que seja a forma de remuneração, e os de exercício permanente, de mais de cinquenta até sessenta anos;
- c) — os que estiverem no exercício permanente ou temporário de funções municipais;
- d) — os diretores, funcionários e contribuintes de estabelecimentos oficializados ou subvencionados pelo Estado;
- e) — os atuais contribuintes da Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos, do Montepio dos Magistrados, da Caixa Beneficente da Força Policial, da Caixa Beneficente da Guarda Civil e das Caixas Beneficentes Municipais; e
- f) — os serventuários de justiça, seus escreventes e fiéis.

§ 1.º — Para os contribuintes a que se refere a letra "e", o máximo de contribuição será calculado sobre a diferença entre rs. 10.000\$000 (dez contos de réis) e o montante do pecúlio para o qual estejam contribuindo.

§ 2.º — A inscrição de contribuintes de mais de cinquenta anos de idade depende de exame médico, no De-

partamento de Inspeção Médica, devido à razão de rs. 20\$000 (vinte mil réis).

§ 3.º — O exame médico poderá igualmente estender-se às demais inscrições facultativas, se assim o entender a direção do Instituto.

§ 4.º — As contribuições dos serventuários de justiça são determinadas pelas lotações dos cartórios ou pelos próprios ordenados, conforme for o caso; e a de seus escreventes e fiéis pelos ordenados, salvo se, em ambos os casos, preferirem pecúlio mais elevado, dentro do limite de rs. 100.000\$000 (cem contos de réis), (art. 16 do decreto n. 10.291, de 10 de junho de 1939).

§ 5.º — O Presidente do Instituto poderá permitir outras inscrições facultativas, ouvido previamente o Conselho Fiscal.

Artigo 3.º — As inscrições, obrigatórias ou facultativas, ficam sujeitas a um período de carência de quatro anos, contados, dia a dia, de sua data. Falecendo o contribuinte antes de inteirado o período de carência, o pecúlio será devido proporcionalmente ao número de meses decorridos dentro do período.

§ 1.º — O contribuinte facultativo, que o preferir, poderá isentar-se de exame médico, sujeitando-se, nesse caso, a um período de carência absoluta de dois anos dentro dos quais, se ocorrer o falecimento, será paga apenas metade do auxílio para funeral e luto, calculada de acordo com a tabela "A" do decreto n. 10.291, de 10 de junho de 1939.

§ 2.º — Em todos os casos, o auxílio para funeral e luto será reduzido à metade, se o contribuinte falecer antes de dois anos da data da inscrição.

§ 3.º — A antecipação, no pagamento de prêmios devidos, não reduz o período de carência.

Artigo 4.º — A idade dos contribuintes será a que marcar o seu aniversário mais próximo, passado o luto, determinada pelo dia em que se proceder à inscrição.

Artigo 5.º — Os prêmios para inscrições facultativas são os constantes da tabela P. F., anexa ao presente decreto-lei.

Artigo 6.º — Continua em vigor o disposto no art. 54, do Decreto n. 10.291, de 10 de junho de 1939, enquanto o Instituto não organizar todos os seus serviços.

Artigo 7.º — Os sócios da Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos, excluídos na forma estabelecida no art. 14, do decreto-lei 7.334, de 5 de julho de 1935, poderão ser readmitidos dentro das normas estabelecidas no parágrafo primeiro do mesmo artigo, desde que requeiram a inclusão dentro do prazo de três meses, contados do dia da exclusão.

Artigo 8.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 14 de junho de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
Coriolano de Góes
José de Moura Rezenda
Guilherme Winter
José Levy Sobrinho
Mario Lins
Sebastião Medeiros
J. Carneiro da Fonte
João Baptista Gomes Ferraz.

TABELA P. F.

PECULIO FACULTATIVO

PRÊMIO MENSAL POR CONTO DE REIS

Idade	Contribuição mensal
20	\$870
21	\$890
22	\$910
23	\$930
24	\$950
25	\$970
26	\$1000
27	\$1030
28	\$1060
29	\$1090
30	\$1130
31	\$1170
32	\$1220
33	\$1270
34	\$1320
35	\$1380
36	\$1430
37	\$1500
38	\$1570
39	\$1650
40	\$1730
41	\$1810
42	\$1900
43	\$2000
44	\$2100
45	\$2210
46	\$2330
47	\$2450
48	\$2590
49	\$2740
50	\$2890
51	\$3050
52	\$3210
53	\$3380
54	\$3550
55	\$3740
56	\$3940
57	\$4150
58	\$4370
59	\$4600
60	\$4850

Secretaria do Governo

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

EM 18 DE JUNHO DE 1940

Documentos encaminhados:
De Clementino de Souza e Casarc Junior e outros, propondo a venda de um imóvel: — à Secretaria da Educação.
De Fernando Romão Lopes, solicitando desarquivamento de processo: — à Secretaria da Justiça.
De Francisco Antonio Alegria e Osvaldo Pereira de Oliveira, solicitando reintegração: — à Chefatura de Polícia.

Naturalizações:
De Mitsue Sugimoto, Margarida Razersdorfe, Adolfo Razersdorfer, Caetano Amendola, José Hettfleisch, Israel Yuquelson, Bernardo Yuquelson e Felipe Karam: — à Chefatura de Polícia.

Inspeção de saúde:
Foi solicitada à Secretaria da Educação inspeção de saúde no sr. Gabriel de Oliveira, servente da Secretaria do Palácio do Governo, que deseja prorrogação de licença para seu tratamento.

Despachos proferidos pelo Secretário do Governo:
No processo sobre pedido de devolução de documentos em que é interessado o tenente Joaquim de Paula Soares, da Força Policial do Estado: — "Deferido, de acordo com a informação. Entregue-se, mediante recibo".

No processo sobre averbação de tempo de serviço em que é interessado o soldado do 5.º B. C. — Manoel Severino dos Santos, da Força Policial do Estado: — "Deferido, de acordo com a informação".

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JUNHO DE 1940

Protocolo:

Entradas:

Capital: — Requerimento do sr. Henrique Pinheiro, solicitando um mês de licença em prorrogação; Instituto Pio XI, enviando questionário; Banco Francês e Italiano Casa Bancária Resston Abojabra. Casa Bancária Assad Batah e Casa Bancária Agostinho Pereira Diriz de Andrade, enviando balancetes; Associação Comercial e Bolsa de Mercadorias, enviando boletins.
Presidente Frudente: — Agência do Banco do Brasil, enviando balancete; 2.º Tab. env. quest.; Borborema: — Casa Bancária de Borborema S.A.: idem; Bariri. Rio Claro, Nova Granada Ituverava e Cafelândia: P.P. M.M., enviando questionários; Apiaí: Imprensa periódica, enviando questionário;

Jaboticabal: — Casa de Saúde e Hospital Santa Isabel, idem;
Rio: — Ofício do C. N. G., remetendo dois impressos: Telegrama do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, solicitando devolução de questionários.

Saídas:
Capital: — Ofício ao sr. Secretário do Governo, transmitindo informação; Ofício ao Chefe da D-12 da Sec. da Faz., enviando para averbação portaria de licença de dona Clarice Pinto; Ofício ao Gerente do "Upl-Jornal", sobre serviços;

Repartição Central de Polícia

DIRETORIA DO PESSOAL

1.ª Secção

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JUNHO DE 1940

- Ato do sr. chefe de polícia: por ato de 10 do corrente, foi nomeado o sr. Carlos do Val Rocha, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente da Delegacia da 8.ª Circunscrição de Polícia na Capital, 1.ª classe.

Requerimentos despachados:
do bel. Mario Machado Maia, Delegado de Polícia de Itaporanga, sobre pagamento do período de remção; sim, em termos, por equidade. Requisite-se o pagamento do período de 24 a 31 de maio último, em serviço público; aviso à Faz. n. 6182, de 13 do corrente do bel. Olydio de Sampaio Leal.

Rincão: — Circular acompanhada de questionário ao Escrivão de Paz;

Marília e Jaboticabal: — Ofícios aos srs. Juizes de Direito, enviando questionários;

Aracaju: — Ofício ao D. E. E., agradecendo comunicação;
Rio: — Of. ao Sec. Geral do C. N. G., agradecendo remessa de publicações; Of. ao Diretor de S. I. P. S., encaminhando questionário.

Diversos: — Circular n. 69 enviada a 58 Tabelhões do Interior, acompanhando questionário.

desta Capital, sobre devolução de documentos: entregue-se mediante recibo.
de Antonio Amaral Mello, de Vera Cruz, sobre queixa à autoridade: de acordo com o parecer emitido pelo sr. 3.º Delegado Auxiliar archive-se. (publicado novamente, por ter saído com incorreção).

Apostila:
Por despacho de 12 do corrente, foi apostilado o título do sr. Isaac Barbosa de Oliveira, 1.º suplente do sub delegado do distrito de Simões, município de Cafelândia, para declarar que o verdadeiro nome do nomeado é Isaac de Oliveira Horta.

Requerimentos despachados:
de Raphael Dias, investigador de 2.ª classe, do Corpo de Investigadores, desta Repartição, sobre averbação de tempo de serviço:

transmitido à Fazenda por ofício n. 6246 de 15 do corrente.

de Raphael Dias, investigador de 2.ª classe, do Corpo de Investigadores, desta Repartição sobre averbação do tempo de serviço prestado à Revolução Constitucionalista: transmitido à Fazenda por ofício n. 6245, de 15 do corrente.

DIRETORIA EXPEDIENTE

1.ª Secção

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JUNHO DE 1940

do C. A. Metropole Paulista, desta Capital, solicitando alvará de funcionamento anual: Compareça à Secção de Protocolo desta Repartição, no prazo de 10 dias a contar de 17 do corrente, afim de juntar certificado de registro definitivo na Diretoria de Esportes.

DIRETORIA DO MATERIAL

1.ª Secção

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JUNHO DE 1940

Foram encaminhadas as seguintes faturas:

- 26443 — Lutz Ferrando e Cia. Ltda. — 97\$800.
- 1480 — Argus Fornecedora Ltd. — 310\$000.
- 37344 — Usina Celombina Ltda. — 30\$000.
- 3111 — C. F. Notari — 74\$000.
- 4266 — Polifarma Ltda. — 35\$500.